

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE

EDITAL

Processo Administrativo N° 009/2019

Convite N° 002/2019

“MENOR PREÇO POR ITEM”

O Departamento de Água e Esgoto DAE de Tupaciguara, por intermédio de sua comissão permanente de licitação, designada pela Portaria n° 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, com autorização do Diretor do DAE, de acordo com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, torna público aos interessados que, no dia **20 de dezembro de 2019, às 13:50 horas**, na sede do Departamento de Água e Esgoto, situada nesta cidade à rua Silviano Brandão n° 11, bairro Brasil, estará reunida a comissão permanente de licitação, para proceder a abertura de envelopes contendo proposta de preço para seleção e Contratação de empresa para **Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.**, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

I - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições a seguir fixadas.

II - DO OBJETO DE PARTICIPAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.**

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atuarem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame.

3.1 - Os interessados podem participar no procedimento licitatório, diretamente ou por procurador devidamente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2 A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar-se, no dia, horário e local indicados para credenciamento perante a Comissão Permanente de Licitação por intermédio do representante legal munido da carteira de identidade e documentação abaixo discriminada, sendo o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório no interesse da representada.

3.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se proprietário, sócio ou administrador da licitante:

a.1) Contrato social devidamente registrado em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;

a.2) No caso de sociedade civil a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.4) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;

a.5) se empresa individual, o devido registro comercial.

b) se representante legal:

b.1) Procuração, pública ou particular, com poderes para atuar especificamente no Convite nº 002/2019, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recurso.

b.2) Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo IV., devidamente preenchido pela licitante com poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, notadamente formular proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em um envelope lacrado, contendo fotocópia autenticada, em cartório ou pela Seção de Compras devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
Convite Nº 002/2019
OBJETO: Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção
da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação ou por servidor do setor de Licitações.

4.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.3.1 - Quanto à regularidade fiscal:

a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.3.2 Quanto à regularidade jurídica:

a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

V - PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A proposta de Preço deverá ser datilografada, impressa ou manuscrita preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Convite;

c) Descrição do objeto da licitação;

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

f) Valor global do objeto;

g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa além do nome da proponente, as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE II – DA PROPOSTA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 MODALIDADE: Convite Nº 002/2019 OBJETO: Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</p>
--

VI - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os envelopes contendo preço deverão ser entregues até o dia e hora supracitados, na Seção de Compras e Licitações do Departamento de Água e Esgoto, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento de convocação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

No julgamento das propostas levar-se-á em consideração o critério do menor preço por item.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado vinte e oito (28) dias após a realização do serviço solicitado, mediante apresentação das notas fiscal/eletrônica, que serão devidamente conferidos por um servidor responsável pelo recebimento.

IX - DA FIXAÇÃO DO VALOR LICITADO

A fixação do valor do serviço dar-se-á pelo proponente em moeda nacional.

X - DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O vencedor deste certame terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, para comparecer na sede do Departamento e assinar o contrato, cuja vigência será da assinatura do contrato e término em 31/12/2020.

XI - DOS RECURSOS

A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente.

XII - DAS SANÇÕES

O licitante vencedor que deixar de apresentar a documentação exigida na forma deste Convite, não poderá contratar com o Departamento e estará sujeito às penalidades previstas na minuta de contrato que integra este termo, assim como estará sujeito a processo administrativo destinado a apurar sua impossibilidade de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos.

XIII - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 13.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 13.2 - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
- 13.3 - Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- 13.4 - Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital;
- 13.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos;
- 13.6 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 13.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 13.8 - Comunicar ao DAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- 13.9 – Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao DAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.10 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será realizado sorteio na forma da lei;

14.2 - O Departamento reserva-se do direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso caiba aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.3 - qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente convite deverá ser dirigido, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

14.4 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com amparo na Lei nº 8.666/93;

14.5 – Os encargos Financeiros desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

FICHA: _____ - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

14.6 - para dirimir controvérsias decorrentes deste certame fica eleito como competente o Foro da Comarca de Tupaciguara-MG, excluído qualquer outro.

14.6 Integram o presente convite:

Anexo I – Anexo de Itens;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declaração de Menor;

Anexo IV – Termo de Credenciamento.

Aprovamos o Convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 8.666/93

TUPACIGUARA, 05 de dezembro de 2019.

Vera Maria Cardoso Borges
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
ANEXO DE ITENS

Objeto: Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.

Os itens abaixo pertencem ao processo 009/2019

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Média de valor unitário	Valor total
01	000193	Prestação de Serviços Elétricos e outros	H	1300	61,333	79.732,90

O valor total estimado unitário consta da planilha acima, sendo que o estimativo total para esta licitação é de R\$ R\$ 79.732,90 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Dpto de Agua e Esgoto de Tupaciguara - MG

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° ____/____

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE **Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.**
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Município de Tupaciguara Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, neste ato representado por Diretor Francisco de Assis Pereira, brasileiro, Casado o residente e domiciliado na rua Raul Soares nº 58, Tupaciguara/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ empresa sediada em _____ à Rua/Av _____ nº ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu representante legal o sr(a) _____, Portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam a **Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.**, na forma das cláusulas a seguir exposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº ____/____ na modalidade Convite nº ____/____ homologada em ____/____/____, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, que deste instrumento faz parte integrante, ainda que a ela não se faça menção expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **Referente a prestação de serviços elétricos para a manutenção da captação, estação de tratamento e departamento de água e esgoto.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – FORMA DE PAGAMENTO- REAJUSTE

- **DO VALOR** – O valor GLOBAL estimado da presente contratação é de R\$ _____ (_____)
- **FORMA DE PAGAMENTO** – Será efetuado após a realização do serviço solicitado e aquisição de material conforme solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/Eletrônica, que serão devidamente conferidos por um servidor responsável pelo recebimento.
- **Reajuste** – Este processo poderá sofrer reajuste conforme indicado na forma da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo desta contratação terá início na data de assinatura do contrato e término em __/__/____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na data do vencimento, após apresentação da nota fiscal.

DA CONTRATADA:

- Fazer a entrega dos produtos licitados no prazo combinado entre as partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos itens) bem como a prorrogação de prazo dos contratos, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendido ao disposto nos arts. 56 e 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência das hipóteses elencadas nos arts. 77 segs da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso constante da seguinte dotação orçamentária.

Ficha _____ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção III, do Capítulo IV da Lei 8.666/93 a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do respectivo contrato.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor percebido por mês referente aos itens faturados, por dia de atraso no início das entregas, se por culpa do CONTRATADO for o presente rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor referente às multas será descontado do pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, que de outra forma não puderem ser solucionadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara/MG, ___de _____ de _____.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° ___/___

MODALIDADE: N° ___/___

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o Sr^(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

Tupaciguara/MG, ___ de ____ de _____.

(representante legal e carimbo da empresa)

Anexo IV

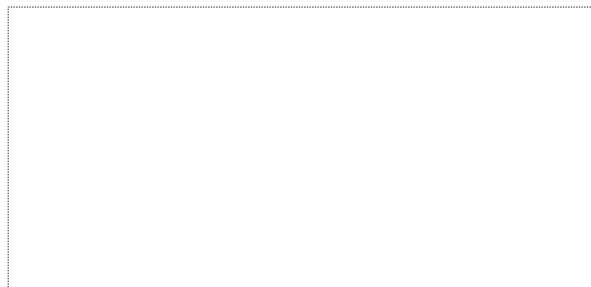
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____,
a participar do procedimento licitatório n° ____/____ a modalidade de **CONVITE**,
instaurado pela autarquia.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes,
o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____/____/_____.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE